



Prefeitura do Município de Vargem

DECRETO nº 1.737, de 01 de outubro de 2018

“Disciplina as competências para a abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, assinatura de documentos de despesas, cheques, ordens de pagamento e transferência eletrônicas de valores realizadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM**”.

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

DECRETA:

Artigo 1º Fica delegada competência:

I – Ao Responsável pelo Expediente do Departamento de Finanças do Município o Sr. **DANILO DE PENTOR CIRINO**, CPF nº 278.200.048-94 para assinar, em conjunto com o Diretor de Educação e Cultura o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 307.392.778-63, abertura e movimentação de contas correntes, poupança e aplicação financeira em fundos, documentos de e despesa, cheques, ordens de pagamento e transferências eletrônicas de valores realizadas pelo Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, inscrito no CNPJ nº 31.132.957/0001-15.

Artigo 2º - As operações financeiras realizadas eletronicamente por meio de utilização de senhas e que impliquem movimentações financeiras das contas correntes do Fundo Municipal de Educação de Vargem/SP, como consultas de saldos e extratos de contas correntes, pagamentos a fornecedores, prestadores de serviços, TED'S, DOCS, entre contas de instituições distintas, ordens bancárias, ordens de cambio, ficam delegadas igualmente aos acima delegados.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 01 de outubro de 2018.


SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 01 de outubro de 2018.


MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.132.957/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2018
NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 120-1 - Fundo Público		
LOGRADOURO R MANSUR JOAO ABIB	NÚMERO 349	COMPLEMENTO CASA
CEP 12.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@VARGEM.SP.GOV.BR	TELEFONE (11) 4598-4500 / (11) 4598-4556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE VARGEM		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2018** às **09:12:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)